

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 220/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.913, de 22 de setembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0603	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PÁTIO	
0603.0412200532.025	- Manutenção do Pátio e da Frota Rodoviária	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1714/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	80.000,00
0604	- DIRETORIA DE SERV. PÚBLICOS S. RODOVIÁRIOS	
0604.1545200392.028	- Manut. dos Serv. de Limpeza Pública e Coleta Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1836/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL.....		150.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.2266100161.007	- Construção de Barracões Industriais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7757/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL.....		150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA

MAR 09 00 00

00.000.000

00.000.000
00.000.000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / Setembro / 2006
DE N.º 7.808
UMUARAMA, 26 / 09 / 2006
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO